



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

336

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da renovação com D. Ana Luiza Oliveira de Angelis, do contrato de locação do prédio à Avenida Dr. Armando Pinto, 426, moradia do médico residente, do Hospital Municipal de Caieiras.

A renovação do referido contrato será feita com um acréscimo de 40% (quarenta por cento) no aluguel.

Nesta conformidade espero a aprovação -
dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 409/66, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE RENOVAÇÃO DO CONTRA
TO DE LOCAÇÃO COM D^a ANA LUIZA OLIVEIRA DE

- ANGELIS -

A propositura autoriza a Prefeitura Municipal a renovar o contrato relativo ao prédio nº 426, da Av. Dr. Armando Pinto, moradia do médico residente do Hospital Municipal.

A despesa decorrente dessa renovação correrá à conta da verba própria do orçamento, não havendo, portanto, óbices financeiros à aprovação da propositura.

O parecer desta Comissão é favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: [Assinatura]

Relator : [Assinatura]

Membro : [Assinatura]

Aprovação em [Assinatura] Discussão

Sala das Comissões 28, 6 1966

[Assinatura]
Presidente



0384

Em 14 de Junho de 1966.-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 249-66
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura, para renovar contrato de locação com D. Ana Luiza Oliveira de Angelis.

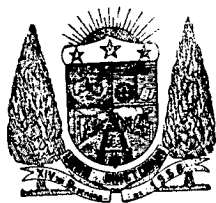
Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0386



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de

Justiça e
Finanças

PROJETO DE LEI N.

409/66

Sala das Sessões

14/1/66/1066

Peque José Francisco
Presidente

[10 de Junho de 1966]

Dispõe sobre renovação de contrato.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a renovar com D. ANA LUIZA OLIVEIRA DE ANGELIS, o contrato de locação do prédio à Avenida Dr. Armando Pinto, n.426, moradia do médico residente, do Hospital Municipal de Caieiras.

Parágrafo Único - A renovação de que trata este artigo será pelo espaço de um (1) ano, com o aluguel mensal de Cr\$...... 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Junho de 1966.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em _____ Discussão

Sala de sessões 28,6 1966

[Signature]
Presidente

Aprovado em 28,6 Discussão

Sala de sessões 28,6 1966

[Signature]
Presidente